



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 080/2025

Extingue Pensão Por Morte, concedida à Senhora **Dorvalina Schitz Martins**, dependente presumida do servidor inativo falecido Senhor **João Martins**.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016.

Resolve:

Art. 1º Extinguir a Pensão Por Morte concedida à Senhora **Dorvalina Schitz Martins**, dependente presumida do servidor inativo falecido Senhor **João Martins**, nos termos da Portaria nº 039/2008, em face do óbito ocorrido em 01/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2025, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), 15 de julho de 2025.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049-01